



# Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 - Centro - 14580-000 - Guará - SP

Fone: (16) 3831-9820

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 001

## **PROJETO DE LEI Nº 004, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

*Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARÁ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### **A P R O V A:**

**Art. 1º** Fica criado o **Fundo Municipal de Educação – FME**, instrumento de captação e aplicação de recursos na implementação da política educacional pública, bem como em outras iniciativas ao cumprimento dos objetivos do Conselho Municipal de Educação destinada à mesma.

**Art. 2º** Constituirão receitas do **Fundo Municipal de Educação – FME**:

I – Recursos provenientes das transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação;

II – Dotações orçamentárias do Município e recursos adicionais que a Lei estabelecer no transcorrer de cada exercício;

III – Produto de convênios firmados com outras entidades financeiras;

IV – Receitas de aplicações financeiras de recursos do fundo, realizadas na forma da Lei;

V – Outras receitas que venham a ser legalmente instituídas.

**Parágrafo Único** – Os recursos que compõem o Fundo, serão depositados em conta específica com a denominação – **Fundo Municipal de Educação**, em instituições financeiras oficiais.

**Art. 3º** O FME será regido pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, através dos responsáveis legais, Secretários Municipais de Educação e de Finanças, sob a orientação do Conselho Municipal de Educação e do Conselho do FUNDEB.

**Parágrafo único:-** O orçamento do **Fundo Municipal de Educação – FME** integrará o orçamento do município.

**Art. 4º** Cabem ao Secretário Municipal de Educação as seguintes atribuições:



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 002

## **PROJETO DE LEI N 004, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

I – Administrar o Fundo Municipal de Educao – FME e estabelecer polticas de aplicao dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Educao e Conselho do FUNDEB;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realizao das aoes previstas no Plano Municipal de Educao de Guar;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Educao o plano de aplicao a cargo do FME, em consonncia com o Plano Municipal de Educao e com a Lei de Diretrizes Oramentrias - LDO;

IV – Submeter ao Conselho Municipal de Educao e Conselho do FUNDEB as demonstraoes mensais de receita e despesa do FME;

V - Encaminhar  contabilidade geral do Municpio as demonstraoes mencionadas no inciso anterior;

VI - Firmar convnios e contratos, inclusive de emprstimos, juntamente com o Poder Executivo Municipal, referentes a recursos que sero administrados pelo FME.

**Art. 5** Cabem ao Secretrio Municipal de Finanas as seguintes atribuoes:

I – Preparar as demonstraoes mensais das receitas e despesas a serem apresentadas na Secretaria Municipal de Educao e posteriormente ao Conselho Municipal de Educao e ao Conselho do FUNDEB;

II – Manter os controles necessrios  execuo oramentria do Fundo referente a empenhos, liquidao e pagamento das despesas e aos recebimentos das receitas;

III – Encaminhar ao Presidente do Conselho Municipal de Educao e do Conselho do FUNDEB:

a) mensalmente, as demonstraoes de receitas e despesas;

b) anualmente, o balano geral do Fundo.

**Art. 6** Os recursos do **Fundo Municipal de Educao – FME**, sero aplicados em:

I – Aquisio de material permanente e de consumo e de outros insumos necessrios ao desenvolvimento das aoes aprovadas pelo Conselho Municipal de Educao;

II – Apoio e aperfeioamento dos instrumentos de gesto, planejamento, administrao e controle das aoes, bem como do Plano Municipal de Educao e outros projetos aprovados pelo Conselho Municipal de Educao;



# Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

[www.guara.sp.gov.br](http://www.guara.sp.gov.br)

fls. 003

## **PROJETO DE LEI N 004, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

III – Apoio e desenvolvimento de programas de estudos, pesquisa, capacitao e aperfeioamento de recursos humanos necessrios  execuo do Plano Municipal de Educao e outros aprovados pelo Conselho Municipal de Educao para a melhoria da qualidade de ensino e aumento do nvel de escolaridade da populao;

IV – Democratizao da gesto da educao pblica e a superao das desigualdades sociais e regionais no que tange ao acesso, permanncia e atendimento do aluno na escola, priorizando localidades de ndices elevados de tais desigualdades;

V – Financiamento total ou parcial de programas e projetos da educao, desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educao, rgo da Administrao Pblica Municipal responsvel pela execuo da poltica da educao neste municpio.

**Art. 7** Todo e/ou qualquer repasse de recursos para as escolas ser efetivado pelo **Fundo Municipal de Educao - FME**, de acordo com critrios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educao e apreciao do Conselho Municipal de Educao e do Conselho do FUNDEB.

**Art. 8** As contas e os relatrios do gestor do **Fundo Municipal de Educao – FME**, sero submetidas  apreciao do Conselho Municipal de Educao e do Conselho do FUNDEB, trimestralmente, de forma sinttica e, anualmente de forma analtica ou ainda em consonncia com as legislaes vigentes.

**Art. 9** Esta lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogando-se as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 30 de maio de 2018.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**

Prefeito Municipal em exerccio